

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### **Quadros referenciais para atribuição de pontos da Entidade Fechada de Previdência Complementar**

1. Resultado gerado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, em relação à Média da Rentabilidade Real – MRR.

Média da Rentabilidade Real – MRR	Pontos
Igual ou inferior a 0%.	0
Entre 0% e 1%.	2
Entre 1% e 2%.	4
Entre 2% e 3%.	6
Entre 3% e 4%.	8
Entre 4% e 5%.	10
Superior a 5%.	12

2. Ativo total sob gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar no encerramento do exercício de 2021.

Ativo total sob gestão	Pontos
Igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).	0
De 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) e 100.000.000,00 (cem milhões de reais).	1
De 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).	2
De 500.000.000,01 (quinhentos milhões de reais e um centavo) e R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).	3
De R\$ 2.000.000.000,01 (dois bilhões de reais e um centavo) e R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).	4
De R\$ 4.000.000.000,01 (quatro bilhões de reais e um centavo) e R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais).	5
Igual ou superior a R\$ 6.000.000.000,01 (seis bilhões de reais).	6

3. Quantitativo total de participantes dos planos de benefícios da Entidade Fechada de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2021.

Participantes	Pontos
Igual ou inferior a 1.000 (mil) participantes.	0
De 1.001 (mil e um) a 5.000 (cinco mil) participantes.	1
De 5.001 (cinco mil e um) a 10.000 (dez mil) participantes.	2
De 10.001 (cinco mil e um) a 15.000 (quinze mil) participantes.	3
De 15.001 (quinze mil e um) a 20.000 (vinte mil) participantes.	4
De 20.001 (vinte mil e um) a 30.000 (trinta mil) participantes.	5
Igual ou superior a 30.001 (trinta mil e um) participantes.	6

4. Gestão administrativa, gerenciamento dos riscos e governança da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Processos e Órgãos Internos	Pontos
Conselho Deliberativo (Obrigatório)	0
Conselho Fiscal (Obrigatório)	0



Diretoria-executiva (Obrigatório)	0
Controle de riscos por meio do <i>Value at Risk</i>	1
Comitê de Investimento	1
Gestão de Ativos e Passivos ( <i>Asset Liability Management – ALM</i> )	2

**5. Estrutura de Controle Interno da Entidade Fechada de Previdência Complementar.**

Controle Interno	Pontuação (por funcionário dedicado à função)
Pontos pelo quantitativo de responsáveis pelo Controle Interno	0,05 ponto

**6. Qualificação técnica, profissional e experiência.**

**6.1.** Caso o profissional detenha 2 (duas) ou mais certificações profissionais, considerar-se-á aquela de maior pontuação.

Cargo/Função	Certificação	Pontos (por profissional comprovado)
Administrador estatutário tecnicamente qualificado, diretor de investimentos, membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos e demais responsáveis pela aplicação de recursos.	ANBIMA (CPA-20)	0,05
	ANBIMA (CEA)	0,1
	ANBIMA (CGA)	0,2
	ANCORD (AAI)	0,1
	APIMEC (CNPI)	0,1
	APIMEC (CNPI-P)	0,15
	APIMEC (CGRPF-I)	0,15
	ICSS (Profissional de Investimentos)	0,15
	FGV (Previdência Complementar)	0,15
	PLANEJAR (CFP)	0,15
	CFASB (CFA)	0,2
Demais membros da diretoria-executiva, membro do conselho deliberativo e membro do conselho fiscal.	ANBIMA (CPA-20)	0,05
	ANBIMA (CEA)	0,1
	ANBIMA (CGA)	0,2
	ANCORD (AAI)	0,1
	APIMEC (CNPI)	0,1
	APIMEC (CNPI-P)	0,15
	APIMEC (CGRPF-I)	0,15
	APIMEC (CGRPF-A)	0,15
	ICSS (Profissional de Investimentos e Administradores em Geral)	0,15
	FGV (Previdência Complementar)	0,15
	IBGC (Conselheiros)	0,15
	PLANEJAR (CFP)	0,15
	CFASB (CFA)	0,2

**6.2.** Para fins de contagem do tempo de experiência em Previdência Complementar, será considerado o tempo de vínculo empregatício ou na função de sócio-administrador devidamente registrada no contrato social da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

<b>Tempo de Experiência</b>	<b>Pontos (por profissional comprovado)</b>
Inferior a 1 (um) ano	0
De 1 (um) ano e 1 (um) dia a 5 (cinco) anos	0,1
De 5 (cinco) anos e 1 (um) dia a 10 (dez) anos	0,15
De 10 (dez) anos e 1 (um) dia a 15 (quinze) anos	0,2
De 15 (quinze) anos e 1 (um) dia a 20 (vinte) anos	0,25
Acima de 20 (vinte) anos	0,3

**6.3.** Somente será considerado o grau acadêmico mais alto alcançado por profissional da diretoria-executiva, na forma da tabela:

<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Pontos (por profissional comprovado)</b>
Ensino Superior Completo	0,1
Especialização	0,15
Mestrado	0,2
Doutorado	0,25

## **7. Taxa de Administração e Carregamento.**

### **7.1. Taxa de Administração.**

**7.1.1.** A taxa de administração limite para aceitação da proposta será 1% (um por cento).

<b>Taxa de Administração</b>	<b>Pontos</b>
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,8%	1
De 0,41% a 0,6%	2
De 0,21% a 0,4%	4
De 0,11% a 0,2%	6
De 0,01% a 0,1%	8
0%	10

### **7.2. Taxa de Carregamento.**

**7.2.1.** A taxa de carregamento limite para aceitação da proposta será 9% (nove por cento).

<b>Taxa de Carregamento</b>	<b>Pontos</b>
Acima de 9%	0
De 7,01 a 9%	1
De 5,01% a 7%	2
De 3,01% a 5%	3
De 2,01% a 3%	4
De 1,01% a 2%	5
De 0,5% a 1%	6
De 0% a 0,49%	8

**8. Tempo de existência.**

<b>Tempo de existência</b>	<b>Pontos</b>
0 a 5 anos	0
5 anos e 1 dia a 10 anos	1
10 anos e 1 dia a 15 anos	2
15 anos e 1 dia a 20 anos	3
Acima de 20 anos e 1 dia	4

**9. Transparência da Entidade Fechada de Previdência Complementar.**

<b>Transparência</b>	<b>Pontos (em caso de divulgação em sítio oficial)</b>
Relatório Anual	0,5
Política de Investimentos	0,5
Demonstrações Contábeis	0,5
Parecer da Avaliação Atuarial	0,5
Atas dos Conselhos	0,5
Remuneração da diretoria e conselheiros	0,5

**10. Aporte inicial.**

<b>Tempo de existência</b>	<b>Pontos</b>
Maior ou igual a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	0
De R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	1
De R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	2
Até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	3
Sem necessidade de aporte inicial	4

**11. A política de investimento do plano autorizado e aprovado pela PREVIC.**

<b>Quantitativo de perfis de investimento</b>	<b>Pontos</b>
Possui perfil de investimento único	0
Possui 2 (dois) perfis de investimento	1
Possui 3 (três) ou mais perfis de investimento	2

**12. Modelagem do plano autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e benefícios de riscos.**

**12.1.** A apresentação das informações relativas à modelagem do plano autorizado e aprovado pela PREVIC será obrigatória.

**12.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.

**13. Plano de custeio do plano de benefícios multipatrocinado, autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.**

**13.1.** A apresentação das informações relativas ao Plano de custeio do plano de benefícios multipatrocinado, autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos será obrigatória.

**13.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.

**14.** Etapas para a implementação do plano.

**14.1.** A apresentação das informações relativas às etapas para a implementação do plano será obrigatória.

**14.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.

**15.** Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

**15.1.** Estratégias de divulgação da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Estratégias de divulgação	Pontos
Página eletrônica de notícias	0,1
Cartazes digitais ou impressos	0,1
Informativos eletrônicos de imprensa ( <i>releases eletrônicos</i> )	0,1
Vídeos institucionais	0,1
Relatórios anuais de gestão	0,1
Publicações impressas (livros, revistas ou jornais)	0,1
Portal de Serviços ( <i>Online</i> )	0,2

**15.2.** Procedimentos de inscrição da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

**15.2.1.** A apresentação das informações relativas aos procedimentos de inscrição será obrigatória.

**15.2.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.

Procedimentos de inscrição

**16.** Compatibilidade de sistemas entre o Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar.

**16.1.** A apresentação das informações relativas à compatibilidade de sistemas entre o Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar será obrigatória.

**16.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.

**17.** Plano de educação financeira e previdenciária da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

**17.1.** Informar os programas de educação oferecidos aos participantes do plano de benefícios.

Plano de educação financeira e previdenciária	Pontos
Não possui	0
Educação financeira e previdenciária não contínua (cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5



Educação financeira e previdenciária contínua (consultorias e ciclos programados e educação continuada)	0,5
Ambos (Educação financeira e previdenciária não contínua e contínua)	1

**18. Manual ou Código de Ética e Conduta da Entidade Fechada de Previdência Complementar ou similar.**

<b>Manual ou Código de Ética e Conduta</b>	<b>Informe somente uma opção</b>
Não possui Manual ou Código de Ética e Conduta	0
Possui Manual ou Código de Ética e Conduta	0,5
Possui Manual ou Código de Ética e Conduta e práticas e mecanismos de mitigação de conflito de interesses	1